



[Homologado em 25/10/2019, DODF nº 207, de 30/10/2019, p. 16.](#)
[Portaria nº 381, de 30/10/2019, DODF nº 209, de 1º/11/2019, p. 17.](#)

PARECER Nº 230/2019-CEDF

Processo SEI/GDF nº 0080.00168415/2019-18

Interessado: **Colégio Kadima**

Autoriza a abertura de polo de apoio presencial em outras Unidades da Federação, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, do Colégio Kadima.

I - HISTÓRICO - O presente processo, autuado em 5 de setembro de 2019, de interesse do Colégio Kadima, situado na C5, Lote 8, Loja 1, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Kadima Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço, trata de solicitação para abertura de polo de apoio presencial em outras Unidades da Federação, para a oferta de Educação de Jovens e Adultos - EJA, equivalente ao Ensino Médio, na modalidade de educação a distância.

A instituição educacional foi inicialmente credenciada, por delegação de competência, até 31 de dezembro de 2018, para a oferta de Educação de Jovens e Adultos - EJA, equivalente ao Ensino Médio, na modalidade de educação a distância, conforme disposto na Portaria nº 57 - SEEDF, de 20 de março de 2014, tendo em vista o Parecer nº 49/2014-CEDF, tendo sido reconhecida para a continuidade da mesma oferta pela Portaria nº 361/SEEDF, de 12 de agosto de 2019, conforme disposto no Parecer nº 166/2019-CEDF.

II - ANÁLISE - O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Dine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide e de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2018-CEDF, destacando-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento.
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ.
- Proposta Pedagógica.
- Relatório Conclusivo da Dine/Suplav/SEEDF.

De acordo com o artigo 199 da Resolução nº 1/2018-CEDF, que trata do pedido de abertura de polos de apoio presencial de instituições educacionais vinculadas ao sistema de ensino do Distrito Federal em outra Unidade da Federação, a instituição educacional apresentou devidamente:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da mantenedora, com registro explícito, no campo de atividades, da modalidade de ensino requerida.
- Proposta Pedagógica aprovada pela Portaria nº 361/SEEDF, de 12 de agosto de 2019, conforme disposto no Parecer nº 166/2019-CEDF, com a previsão da abertura de polos de apoio presencial.

A instituição educacional oferta a educação de jovens e adulto, 3º segmento, equivalente ao ensino médio, na modalidade a distância. O curso está estruturado em períodos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



letivos semestrais organizados em 3 (três) módulos de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, totalizando 1.440 (um mil quatrocentas e quarenta) horas, atendendo ao disposto na legislação vigente.

O ambiente virtual restou verificado quando da análise para aprovação da Proposta Pedagógica e atende ao padrão mínimo de qualidade necessário para a realização das atividades, com *layout* de fácil navegabilidade. Quanto à infraestrutura didático-pedagógica:

O conjunto de métodos, técnicas e recursos utilizados nos processos de ensino-aprendizagem disponibilizados pela plataforma se apresentam adequados às necessidades do público-alvo apontado pela Instituição. Cada disciplina possui um livro em Formato Portátil de Documento (Portable Document Format – PDF) e está organizada por assunto compostos por um vídeo aula com boa qualidade, um fórum e atividades de fixação com questões estilo vestibular com correções automáticas. (*sic*)

A instituição educacional utiliza o software *Edunote* como Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA que gerencia as atividades educacionais e integra o sistema acadêmico e administrativo.

No AVA são utilizadas estratégias avaliativas, como a participação nos fóruns, a realização de simulados, trabalhos individuais e em grupo, fichas de observações, relatórios, produções escritas, exercícios de arguição e de autoavaliação. A avaliação escrita presencial é organizada a partir de um banco de questões e contempla questões objetivas e discursivas com produção textual, estando de acordo com a legislação vigente.

Insta registrar que conforme previsto no § 3º do artigo 199 da Resolução nº 1/2018-CEDF, observado o regime de colaboração entre os sistemas de ensino, a instituição educacional, de posse do ato de autorização para abertura de polo de apoio presencial em outras Unidades da Federação, deve apresentá-lo ao Conselho Estadual de Educação da Unidade da Federação onde pretende atuar, para as providências pertinentes junto ao respectivo órgão.

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por autorizar a abertura de polo de apoio presencial, em outras Unidades da Federação, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, do Colégio Kadima, situado na C5, Lote 8, Loja 1, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Kadima Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 22 de outubro de 2019.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 22/10/2019

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
Vice-Presidente no exercício da Presidência



do Conselho de Educação do Distrito Federal

Anexo único do Parecer nº 230/2019-CEDF
Matriz Curricular

Instituição Educacional: COLÉGIO KADIMA					
Etapa: Ensino Médio – 3º Segmento					
Modalidade: Educação de Jovens e Adultos – Educação a Distância					
Regime: Semestral					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	MÓDULO/SÉRIE		
			1º	2º	3º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	80	80	80
		Arte	20	20	20
		Educação Física	20	20	20
	Matemática	Matemática	80	80	80
		Ciências da Natureza	Física	60	60
	Química		40	40	40
	Biologia		40	40	40
	Ciências Humanas	História	40	40	40
		Geografia	40	40	40
		Filosofia	20	20	20
Sociologia		20	20	20	
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna – Inglês	20	20	20
		Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	20	20	20
Total de horas do Módulo/Série com a opção de Língua Estrangeira Moderna - Espanhol			500	500	500
Total de horas do segmento com a opção de Língua Estrangeira Moderna - Espanhol			1500		
Total de horas do Módulo/Série sem a opção de Língua Estrangeira Moderna - Espanhol			480	480	480
Total de horas do segmento sem a opção de Língua Estrangeira Moderna - Espanhol			1440		
Observações:					
1 - A duração do módulo-aula é de 50 minutos.					
2 - As tutorias serão oferecidas presencialmente e pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem.					
3 – Horário de Funcionamento:					
• Matutino: 9h – 12h					
• Vespertino: 14h – 17h					